



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 217/2014

HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Mafra

--- Nos termos do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção vigente, torna público que a Câmara Municipal de Mafra, emitiu em 2014/11/10 o aditamento n.º 2 ao alvará de loteamento n.º 5/87, no âmbito do Processo LP 12/2011, que titula a aprovação da alteração ao alvará de loteamento supra referido, em nome de:- LARANJA LIMA, ATL, JARDIM DE INFÂNCIA E CENTRO DE EXPLICAÇÕES, LDA, pessoa colectiva número 509714943, com sede social em R DA ARRETEIA, N.º 14, A-DA-PERRA, 2640-410 MAFRA, proprietária do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 1113 e inscrito na matriz Predial Urbana sob o artigo 7143, da freguesia de Mafra, sito na Rua da Arreteia, n.º 14, no lugar da A-Da-Perra, da respectiva freguesia (anteriormente identificado por Lote 3);- SÍLVIA LÚCIA REBOTIM FAUSTINO DOS SANTOS, portadora do cartão do cidadão n.º 9591364, com o número de contribuinte fiscal 208054121 e de VÍTOR MANUEL ROSA DOS SANTOS, portador do bilhete de identidade n.º 9796916, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com o número fiscal de contribuinte 208805800, ambos residentes na RUA DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, N.º 13-3.º ESQ.º, MAFRA, 2640-583 MAFRA, proprietários do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 442 e inscrito na matriz Predial Urbana sob o artigo 6040, da freguesia de Mafra, sito em Limites da A-Da-Perra, da respectiva freguesia, identificado por Lote 5. - A alteração ao loteamento aprovada por meu despacho de 2014/09/30, de acordo com a planta de síntese, que constitui o Anexo I, consta do seguinte:- Para a edificação existente no lote identificado por n.º 3, é autorizada a utilização de habitação unifamiliar, conforme alvará de utilização n.º 165/2011, de 2011/04/26 ou a sua alteração à para Jardim de Infância com Creche e ATL, bem como a construção de 1 piso abaixo da cota de soleira, para legalização da cave existente;- É ainda autorizada a diminuição da área de lote identificado com n.º 5, em 100 m², passando este a ter a área de 797 m². - Da presente alteração resulta um aumento na área de cedência ao domínio público de 100 m², a fim de regularizar o arruamento existente. - O referido aditamento altera assim o alvará n.º 5/87, de 1987/01/20, apenas e no que se refere às alterações aqui mencionadas, mantendo-se em vigor as restantes prescrições constantes do mesmo.-----

--- **Para constar** se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- **PAÇOS DO MUNICIPIO, 14 DE Novembro DE 2014.** -----

O PRESIDENTE

CM/